**C O N T R A T O**

Pelo presente contrato, a [*Empresa*], com sede na [*endereço completo*], CNPJ/MF nº [*nº*], denominada neste como **CONTRATANTE** e a FAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino, com sede na Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, Estrada do Campinho s/n, Bairro Campinho – Lorena/SP, CEP 12.602-810, fundação de direito provado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 69.110.930/0001-02, denominada neste como **CONTRATADA,** ambas representadas pelos signatários, representantes legais, que têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto [*objeto*], de responsabilidade do **COORDENADOR** [*nome do coordenador do projeto*], conforme **PLANO DE TRABALHO** anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 – Caberá ao **COORDENADOR** garantir a execução integral do **PLANO DE TRABALHO** parte integrante deste contrato, prezando pela realização das atividades em consonância com as especificações ali constantes.

2.2 - Caberá à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor estabelecido na cláusula terceira e no **PLANO DE TRABALHO** anexo integrante deste contrato.

2.3 – Caberá a **CONTRATADA**, a gestão do projeto, administrativa e financeira, que surgirem durante a vigência do presente contrato, bem como a supervisão e gerenciamento, da execução dos trabalhos previstos no **PLANO DE TRABALHO** anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros, no total de [*valor* (*valor por extenso*)], serão depositados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso referido no **PLANO DE TRABALHO** anexo, em conta indicada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de [*prazo*] a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos, observado o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 dias.

5.2 - Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

**CLÁUSULA SEXTA - FORO**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de Lorena/SP.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em **3 VIAS** de igual teor e para um só efeito, disponibilizadas a cada um dos signatários.

Lorena, xx de xxxxxxx de xxxx.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CONTRATANTE |  | CONTRATADA |  | COORDENADOR |
| Nome: |  | Eduardo Ferro dos Santos |  | Nome: |
| CPF: |  | CPF 256.992.358-33 |  | CPF: |
| Função: |  | Diretor Executivo da FAPE |  | Função na USP: |